

PROJETO DE LEI Nº **53**, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

INSTITUI A DATA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DO PECÉM, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CEARÁ, NOS TERMOS QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CEARÁ, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica oficializado e instituído no calendário oficial do município de São Gonçalo do Amarante/CE, o aniversário do Distrito do Pecém, no dia 04 de dezembro, em decorrência do Decreto nº 1.156, que oficializou a criação do Distrito em 04 de dezembro de 1933.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, aos 14 dias de junho de 2022.

*João Celso da Trindade Neto*  
JOÃO CELSO DA TRINDADE NETO

VEREADOR  
AUTOR

ANTÔNIO PEREIRA SILVA  
VEREADOR

*RECEBIDO EM*

*14/06/2022*

*11 h 33*